bro de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.-

José Augusto de Oliveira
Secretário.-

Lei Nº 770.

Dispõe sôbre abertura de um crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Arton Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

Faz Saber que a câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito no valor de NCR.$10.000,00-(dez mil cruzeiros novos) suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente:- Rodovias - 3.0.0.0- Despesas Correntes - 3.1.0.0- Despesas de custeio-3.1.1.0- Pessoal - 3.1.1.1.- Pessoal civil - Salários de mensalistas.-

Artigo 2º:- A quantia de que trata o artigo 1º, da presente lei correrá à conta da anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente:- Iluminação Pública - Despesas de capital - Investimentos - Ampliação e Reforma da Rêde de Iluminação Pública.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Arton Nogueira, 1º de outubro de 1969.-

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
Secretário.-